



Recebido em: 23/08/16

Assinatura: Felipe 2136407

Matrícula



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
SUPERINTENDÊNCIA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS

MODALIDADE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 23039.000277/2015-98

CONTRATO: 011/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, POR MEIO DE SUA FILIAL O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB E A EMPRESA AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, por meio de sua Filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0003-05, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Superintendente o Senhor HERVALDO SAMPAIO CARVALHO, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado por meio da Portaria EBSERH 21, de 25 de abril de 2013, publicada no DOU n. 80, de 26 de abril de 2013, Seção 2, Página 14.

CONTRATADA: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.032.626/0001-54, com sede na Rua Alexandre Dumas, 1.711, 3º Andar, Edifício Birmann 12, Conjunto 301, Bairro Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04717-004, Telefones 0800 703 0137, E-mail: monalisa.santos@agfa.com, representada neste ato pelo seu Gerente de Serviços o Senhor FÁBIO BERTOLDI DA SILVA, CPF 272.326.788-19, RG 29.918.993-4 – SSP/SP.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: As CONTRATANTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, cujo Objeto é a prestação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para o Sistema de Digitalização AGFA, com Cobertura total de Peças, nos Equipamentos abaixo relacionados, no âmbito da Filial Hospital Universitário de Brasília – HUB da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, constantes da sua Cláusula Primeira – Do Objeto, instruído, no que couber, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, Legislação aplicável e do processo acima referenciado, mediante a cláusula seguir:



(Handwritten signatures)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por Objeto alterar o CNPJ e o endereço da Parte Contratada constante do Contrato original e Termos Aditivos e Termos de Apostilamentos seguintes, cujo preâmbulo passa a ter a seguinte redação, a partir de 20/03/2016.

CONTRATADA: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.032.626/0002-35, na Rua José Sanches Marin, 700, Blocos 55, 65 e 75, Jardim Colorado – Suzano/São Paulo-SP, CEP: 08.616-770, representada neste ato pelo gerente de serviços o senhor FÁBIO BERTOLDI DA SILVA, CPF: 272.326.788-19, RG 29.918.993-4 SSP/SP e o senhor VINICIUS KOMINO BRANDÃO – CPF: 222.901.478/18 e RG 32.546.090-SSP-SP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Com as alterações constantes do presente Termo Aditivo, ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Contrato original e dos Termos Aditivos e Apostilamentos anteriores.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF 31 de 08 de 2016.


HERVALDO SAMPAIO
CARVALHO
Superintendente/HUB-UnB


FÁBIO BERTOLDI DA SILVA
AGFA HEALTHCARE BRASIL
IMPORTAÇÃO E SERVIÇO
Fábio Bertoldi da Silva
Gerente de Serviços


AGFA
HealthCare


VINICIUS KOMINO BRANDÃO
AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO
E SERVIÇO LTDA

TESTEMUNHAS:


MAYARA SANTANA PEREIRA
CPF 029.242.121-46


IONÉSIA DE MORAES DE ALMEIDA
CPF 478.999.053-20

